ANÁLISE DE DOCUMENTOS
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 08.CHP.SMS/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, com sede em Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.600/0001-42, por meio da Comissão designada pela Portaria nº 08.CHP.SMS/2026, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 79 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, CERTIFICA, para os devidos fins, que a empresa abaixo identificada foi **CREDENCIADA** no âmbito do **Termo de Credenciamento nº 08.CHP.SMS/2026**.

EMPRESA CREDENCIADA:

Razão Social: GRUPO INTEGRA MED S.A

CNPJ: 57.194.704/0001-60

Endereço: AV. DEP. MANUEL RODRIGUES 585 - CENTRO, CARIRÉ/CE

Representante Legal: 058.***.**3-80 | JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR FILHO

OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

DA ANÁLISE:

Após a verificação dos documentos, entendemos pela a sua aceitabilidade, ficando devidamente **CREDENCIADO**, após o mesmo atender à todas as exigências contidas em instrumento convocatório.

CARIRÉ - CE, 27 DE AGOSTO DE 2026.

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA:01123080313
Assinado de forma digital por ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA:01123080313
Dados: 2026.08.27 16:14:35 -03'00'

ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA
Agente de Contratação

TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 08.CHP.SMS/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**, com sede em Praça Elísio Aguiar 141 - Centro, Cariré/CE, inscrita no CNPJ sob o n° 07.598.600/0001-42, através das **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE,** neste ato representados pelos seus secretarios, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, o Proponente **GRUPO INTEGRA MED S.A**, inscrito no CNPJ: 57.194.704/0001-60, situada em AV. DEP. MANUEL RODRIGUES 585 - CENTRO, CARIRÉ/CE, doravante denominado **CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Edital de Credenciamento N° 08.CHP.SMS/2026**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal N° 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Termo tem por objeto proceder a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qnt.**	**Valor**	**Total**
1	COLONOSCOPIAS	SERVICO	1	R$ 985,00	R$ 985,00
2	COLONOSCOPIAS COM SEDAÇÃO	SERVICO	1	R$ 1.003,33	R$ 1.003,33
3	ELETROENCEFALOGRAMA	UNIDADE	1	R$ 114,66	R$ 114,66
4	ELETROENCEFALOGRAMA COM SEDAÇÃO	SERVICO	1	R$ 696,98	R$ 696,98
5	HISTEROSCOPIAS	SERVICO	1	R$ 2.287,56	R$ 2.287,56
6	MAPEAMENTO DE ENDOMETRIOSE POR ULTRASSOM	SERVICO	1	R$ 360,63	R$ 360,63
			Valor Total		**R$ 5.448,16**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal n° 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal n° 14133/21, alterada e consolidada.
4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:
a) manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;

RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Assinado de forma digital por RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Dados: 2026.08.27 16:14:52 -03'00'

b) manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
c) assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO
5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal N° 14133/21.
5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO
6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. O foro da Comarca de **CARIRÉ** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1° de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CARIRÉ - CE, 27 DE AGOSTO DE 2026.

RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Assinado de forma digital por RAILA AGUIAR PORTELA:04918707360
Dados: 2026.08.27 16:15:12 -03'00'

RAILA AGUIAR PORTELA
Ordenador(a) de Despesas

Razão Social: GRUPO INTEGRA MED S.A
CNPJ: 57.194.704/0001-60
Representante Legal: 058.***.**3-80 | JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR FILHO